

ATA Nº 399

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na sede da AMUNPAR, - Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, localizada na Rua Professora Neuza Cascão Borba, nº 1.691, Jardim Antigo Aeroporto II - CEP: 87.705-160, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, Cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 75.479.113/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, realizou-se a trecentésima nonagésima nona reunião, em Assembléia Ordinária com o comparecimento dos seguintes prefeitos e prefeitas que assinaram a lista de presença: Claudemir Jóia Pereira de Alto Paraná; Mauro Lemos de Amaporã; Marcos César Sugigan de Cruzeiro do Sul; Eliel dos Santos Correa de Diamante do Norte; Lucimar de Souza Morais de Jardim Olinda; José Aparecido da Silva de Marilena; Fabiano Marcos da Silva Travain de Mirador; Ulisses de Souza de Nova Aliança do Ivaí; Carlos Henrique Rossato Gomes de Paranavaí; Celso Maggioni, de Planaltina do Paraná; Francisco Antonio Boni de Santa Cruz do Monte Castelo; Freonizio Valente de Santa Isabel do Ivaí; José Gabriel Gonçalves Fachiano de Santo Antônio do Caiuá; Stefan Tome Pauka de São João do Caiuá; Júlio Cesar da Silva Leite de Terra Rica; e demais pessoas que assinaram a lista de presença. O Secretário Executivo da entidade fez a composição da mesa chamando as seguintes autoridades: Prefeito Júlio Cesar da Silva Leite, Presidente da AMUNPAR - Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense; Prefeito Freonízio Valente, Presidente do CIS/AMUNPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde; Prefeito José Aparecido da Silva - Presidente do COMAFEN - Consórcio Intermunicipal da Área da Preservação Ambiental Federal do Noroeste do Paraná; Prefeito Fabiano Marcos da Silva Travain, Presidente do CICA - Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental; Tenente Victor Kamei - Chefe do Setor de Prevenção do 9º Subgrupamento de Bombeiros Independentes de Paranavaí; Júlio César Duarte Franco, Gerente Geral do Escritório Municípios do Paraná do Banco do Brasil; Douglas Arneiro, representando o Deputado Federal Tião Medeiros; Lucas Barone, representando o Deputado Estadual Adriano José, Rogério Lorenzetti, Superintendente Geral de Promoção do Equilíbrio Regional do Estado do Paraná. Convidou os demais presentes para tomarem acento. O Presidente da entidade Prefeito Julio Cesar da Silva Leite, de Terra Rica, fez a abertura da reunião agradecendo a presença dos prefeitos, prefeitas e demais autoridades. Na sequência o Presidente passou a palavra ao senhor Júlio César Duarte Franco, Gerente Geral do Escritório Municípios do Paraná do Banco do Brasil, que se pronunciou dizendo: "Tendo como objeto duas linhas de crédito para apresentar. A primeira refere-se ao PEM - Programa Eficiência Municipal, e PEM + Sustentável, que é uma linha de crédito destinada aos Municípios brasileiros com o propósito de apoiar a aquisição de bens e serviços, bem como o financiamento de projetos de investimentos. Júlio César destacou que, mesmo em um ano eleitoral, os municípios podem realizar operações de crédito. O período para efetuar contratações estende-se até o dia 31 de agosto de 2024. Ademais, convém destacar que o Banco do Brasil emprega recursos próprios, possibilitando, assim, o desembolso em qualquer dia do ano. PEM + SUSTENTÁVEL Valor Financiável: até 100% do valor da proposta. Prazo de pagamento: até 120 meses. Carência: incluído até 36 meses. A segunda linha de crédito apresentada é o Caminhos da Escola BB, em colaboração com o FNDE, e recursos do BNDS, para financiamento de veículos e

embarcações de transporte escolar, visando renovação, padronização, garantindo segurança, qualidade e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas da rede pública de educação básica. Por se tratar de um recurso federal, a contratação durante este ano eleitoral está limitada até 30 de julho de 2024. CAMINHOS DA ESCOLA Valor Financiável: até 100% do valor da proposta. Prazo de pagamento: até 120 meses. Carência: incluído até 36 meses. Na sequência, Júlio concedeu a palavra ao senhor Luiz Roberto Mariano, Gerente Comercial da Empresa Cidade Segura. Luiz apresentou o projeto Cidade Segura, desenvolvido pelo Sistema IRIS, uma empresa de software. A plataforma atua como uma ferramenta poderosa para apoiar e estruturar políticas de segurança pública, oferecendo facilidade na gestão e integração de diversos sistemas de segurança e operações, resultando em agilidade nas demandas operacionais, como abertura e gerenciamento de chamados, despacho de ocorrências, acesso às câmeras públicas e LPR, entre outros. Os benefícios do projeto incluem cercamento digital, análise comportamentais, Maria da Penha, integrações com banco de dados, economia com infraestrutura, solução completa para a gestão de segurança regional, capacidade de integração de múltiplas tecnologias, perfil personalizado conforme as demandas de cada cidade ou estado, gerenciamento de ocorrências em tempo real, acompanhamento de chamados e ocorrências, e relatórios em tempo real. Na sequência foi passada a palavra para o senhor João Victor, Diretor de Marketing da UniFatecie e Dra. Ana, Coordenadora do Curso de Odontologia da Fatecie. Ele expressou sua gratidão pelo trabalho e parceria das prefeituras de todos os municípios, destacando que 50% ou até mais dos alunos são provenientes de outras localidades. Também abordou os impactos da pandemia, mencionando mudanças significativas, especialmente na concessão de bolsas. No entanto, ressaltou que este ano está trabalhando na reformulação para criar condições diferenciadas para os municípios, visando oferecer benefícios distintos aos alunos. Além disso, ele comentou brevemente sobre a Faculdade UniFatecie, que atualmente abriga mais de 220 mil alunos e está presente em mil municípios, espalhados por todos os estados do Brasil, registrando um crescimento extraordinário ao longo de três anos. Anunciou que entrará em contato com as Secretarias de Educação para convidar alunos de todos os municípios a conhecerem a UniFatecie. Além disso, ele compartilhou o compromisso da instituição em lutar para trazer o curso de Medicina para Paranavaí, na UniFatecie, reforçando a determinação em alcançar esse objetivo. Em seguida falou a Dra. Ana, que tomou a palavra para informar sobre o desenvolvimento em andamento da descentralização das atividades de estágio de extensão, visando sua realização nos próprios municípios. Ela ressaltou a necessidade dos municípios firmarem um termo de convênio com a Fatecie para viabilizar essas ações, e enfatizou que os termos já foram enviados para todos os municípios. Além disso, Dra. Ana expressou o desejo de promover outras iniciativas em todas as áreas da saúde, sempre em parceria com os municípios. Ela também compartilhou sobre um patrocínio obtido com a Colgate, que já recebeu 5 mil kits de higiene bucal e mais 7 mil estão a caminho, e expressou o interesse em realizar essas ações diretamente nos municípios. A ideia é que as crianças que receberem os kits da Colgate sejam examinadas por alunos do 4º ou 5º ano de odontologia e, se necessário, encaminhadas para atendimento clínico. As ações são voltadas para crianças de 4 a 10 anos. Se alguma for identificada com cárie, ela vai receber uma carta para ser encaminhada diretamente para clínica da Unifatecie. A clínica oferece atendimento

noturno, conta com duas especialistas, ambas possuem mestrado em odontologia pediátrica, proporcionando um atendimento personalizado. Também ressalta o desejo de realizar um estudo sobre as águas de abastecimento com foco na presença de flúor, em parceria com a universidade Unicamp. Após a fala da Dra. Ana, o Prefeito Júlio Cesar da Silva Leite, trouxe uma informação relevante sobre o Tribunal de Justiça do Paraná, que lançou o programa "E-fórum" voltado para cidades que não são sede de comarca. Ele destacou que os municípios que não têm uma comarca estabelecida têm a possibilidade de solicitar a instalação de uma unidade de atendimento em seu próprio território. Todas as informações pertinentes e os critérios para participação podem ser encontrados no site do programa. Essa iniciativa visa promover um acesso mais igualitário à justiça e proporcionar uma maior proximidade dos serviços judiciais às comunidades locais. Na sequência passou a palavra para o Tenente Victor Kamei do Corpo de Bombeiros de Paranavaí, que abordou sobre a regularização de edificações e eventos, ressaltando os perigos presentes em muitas edificações e eventos que não estão em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, especialmente em edificações de pequeno e médio porte. O Tenente Kamei destacou os riscos de incêndios sem medidas preventivas adequadas. Essa preocupação reflete o compromisso em garantir a segurança da comunidade e a importância de se promover a regularização e o cumprimento das normas de segurança em todos os aspectos. A Lei Federal nº 13.425/17 - Lei Kiss. Art. 1º: I - estabelece diretrizes gerais e ações complementares sobre prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, atendendo ao disposto no inciso XX do art. 21, inciso I, in fine, do art. 24, no § 5º, in fine, do art. 144 e no caput do art. 182 da Constituição Federal ; [...] IV - caracteriza a prevenção de incêndios e desastres como condição para a execução de projetos artísticos, culturais, esportivos, científicos e outros que envolvam incentivos fiscais da União; e V - prevê responsabilidades para os órgãos de fiscalização do exercício das profissões das áreas de engenharia e de arquitetura, na forma que especifica. O Artigo 3º atribui ao Corpo de Bombeiros Militar a responsabilidade de planejar, analisar, avaliar, vistoriar, aprovar e fiscalizar as medidas de prevenção e combate a incêndios e desastres em estabelecimentos, edificações e áreas públicas, sem prejudicar as prerrogativas municipais no controle das edificações e do uso do solo urbano, nem as atribuições dos profissionais responsáveis pelos projetos. O Artigo 4º estabelece que o processo de aprovação da construção, instalação, reforma, ocupação ou uso de estabelecimentos e áreas públicas perante o poder municipal, para obtenção de alvará de licença ou autorização, deve observar as exigências estipuladas pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme disposto no Artigo 3º desta Lei. A Lei Estadual nº 19.449/18 tem como objetivo desburocratizar; regular o poder de polícia administrativa; instruir normas gerais para fiscalização e execução das medidas de prevenção e combate a incêndios; proteger a vida das pessoas; reduzir danos ao meio ambiente e ao patrimônio em caso de sinistro. Os conceitos básicos são certificado de licenciamento do corpo de bombeiros (CLCB); certificado de vistoria do corpo de bombeiros (CVCB); fiscalização; licenciamento simplificado. A competência das prefeituras municipais, conforme o art. 2º, devem condicionar a validade do alvará de licença. Se forem encontradas irregularidades durante a fiscalização pelo Corpo de Bombeiros, algumas medidas podem ser tomadas: AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Será elaborado um documento que descreve as irregularidades

encontradas durante a vistoria. **MULTA:** Dependendo da gravidade das irregularidades, a empresa pode receber uma multa de acordo com as leis e regulamentos locais. **CASSAÇÃO DO CLCB E DO CVCB:** Se as irregularidades forem graves ou recorrentes, os Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) e de Vistoria do Corpo de Bombeiros (CVCB) podem ser cassados, impedindo assim o funcionamento do estabelecimento. **MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS:** São medidas de precaução que podem incluir a interdição total ou parcial do estabelecimento, a evacuação do local ou outras ações para mitigar riscos iminentes à vida. As razões para interdição ou evacuação incluem: Capacidade de público excedida; Obstrução das saídas de emergência; Ausência ou inadequação das saídas de emergência; Irregularidades na sinalização ou iluminação de emergência; Indícios de colapso estrutural iminente. Em caso de multa, o fiscalizado tem algumas opções: Pagar 10% do valor da multa e corrigir as infrações dentro do prazo estipulado; Pagar 10% do valor da multa e se comprometer a corrigir as infrações dentro de um prazo estabelecido através de um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TCAC); Apresentar defesa através de recurso ao Comandante da Seção de Bombeiros responsável pelo território. Caso nenhuma das opções acima for escolhida pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento, será emitida a multa e poderá ocorrer a cassação dos CVCB e CLCB. Para eventos regulados pelas normas NPA 005 e NPT 041, os prazos estabelecidos são os seguintes: Protocolo de projeto: Deve ser feito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Solicitação de vistoria: Deve ser realizada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. Emissão de documentos do Corpo de Bombeiros: Deve ser feita até 1 (um) dia útil antes do evento. É importante observar que esses prazos permitem tempo hábil para eventuais correções no projeto, conforme especificado no Artigo 24 da NPA 005. É ressaltado que o Corpo de Bombeiros não será conivente com eventos irregulares que sejam de seu conhecimento prévio. A responsabilidade pela conformidade com as normas e pela realização do evento de forma segura recai sobre os organizadores." Em seguida falou o Prefeito de Mirador e Presidente do CICA - Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, Fabiano Marcos da Silva Travain, abordou a importância das casas lar, unidade residencial que oferece cuidados destinados as crianças e adolescentes de ambos os sexos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social, cujos vínculos familiares estão fragilizados ou rompidos, e cujas famílias ou responsáveis temporariamente não conseguem cumprir sua função de cuidado e proteção. Seu objetivo é acolher e garantir proteção social a essas crianças e adolescentes. Trata-se de uma medida excepcional e temporária, enquanto são trabalhados o resgate dos vínculos familiares, sociais e comunitários, e a promoção da cidadania. O Prefeito destacou que municípios como Amaporã, Mirador e São Carlos do Ivaí já oferecem esse tipo de serviço, que inclui uma equipe composta por quatro cuidadoras, um auxiliar de serviços gerais, um assistente social, um psicóloga e uma coordenadora. Rogério Lorezenti, Superintendente Geral de Promoção do Equilíbrio Regional do Paraná sugeriu o envolvimento do Consórcio CICA e do COMAFEM em trabalhos e parcerias com as casas lar. Essa iniciativa visa fortalecer a rede de apoio e recursos disponíveis para o funcionamento eficaz e sustentável da casa lar, ampliando assim o suporte oferecido às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. O envolvimento dessas organizações pode proporcionar recursos adicionais, experiência e conhecimento especializado para complementar os esforços da equipe da

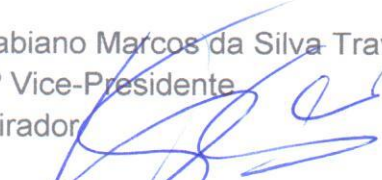
1

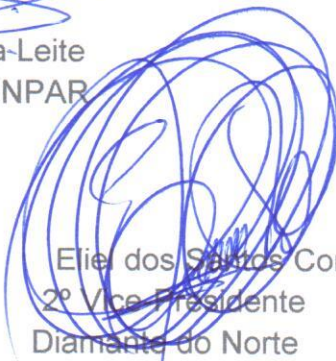
1

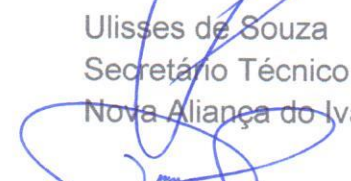
casa lar. Em seguida o Presidente da AMUNPAR, Prefeito Julio Leite, deixou a palavra livre aos prefeitos e presentes. Não havendo mais nada a constar, eu, Romeu Luiz Bogoni, Romeu Luiz Bogoni, Secretário Executivo da entidade, lavrei a presente ata, que após ser lida e considerada justa, será assinada pelos prefeitos e prefeitas presentes.

Paranavaí, 03 de abril de 2024.

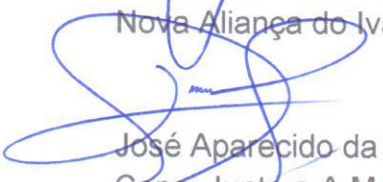

Júlio Cesar da Silva-Leite
Presidente da AMUNPAR
Terra Rica

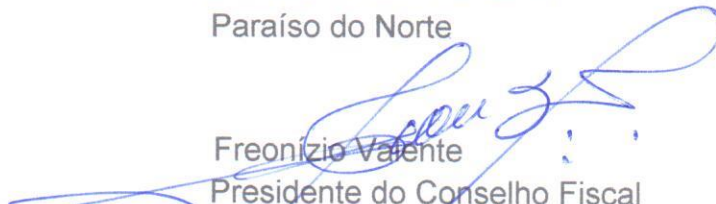

Fabiano Marcos da Silva Travain
1º Vice-Presidente
Mirador


Elie dos Santos Correa
2º Vice-Presidente
Diamante do Norte

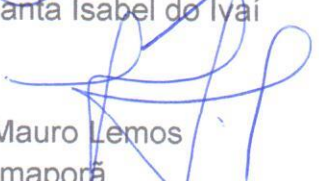

Ulisses de Souza
Secretário Técnico
Nova Aliança do Ivaí

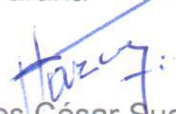

Carlos Alberto Vizzotto
Secretário Administrativo
Paraíso do Norte


José Aparecido da Silva
Cons. Junto a A.M.P
Marilena

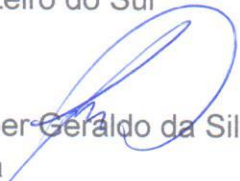

Freonizio Valente
Presidente do Conselho Fiscal
Santa Isabel do Ivaí


Claudemir Jóia Pereira
Alto Paraná


Mauro Lemos
Amaporã


Marcos César Sugigan
Cruzeiro do Sul

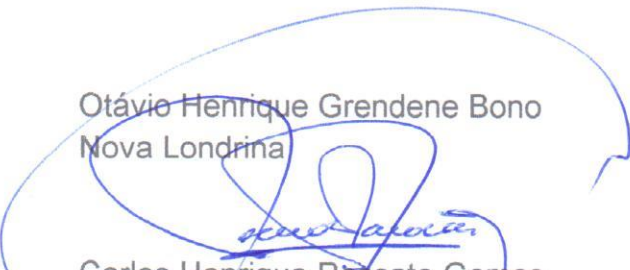
Marcelo Alves de Oliveira
Guairaçá


Cleber Geraldo da Silva
Inajá


Gilson José Góis
Itaúna do Sul


Lucimar Moraes de Souza
Jardim Olinda

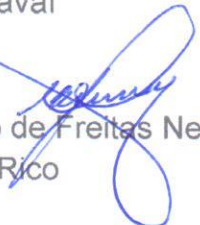
José Maria Pereira Fernandes
Loanda



Otávio Henrique Grendene Bono
Nova Londrina

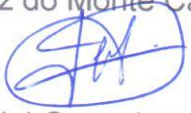


Carlos Henrique Rossato Gomes
Paranavaí



Álvaro de Freitas Netto Alex
Porto Rico

Francisco Antonio Boni
Santa Cruz do Monte Castelo



José Gabriel Gonçalves Fachiano
Santo Antonio do Caiuá



Stefan Tomé Pauka
São João do Caiuá

Antonio Carlos Cauneto
Tamboara



Sidney Frazatto
Paranapoema



Celso Maggioni
Planaltina do Paraná

Alex Sandro Fernandes
Querência do Norte



Luan Gustavo Frazatto
Santa Mônica

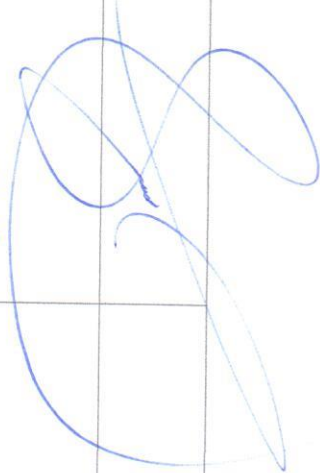


José Luiz Santos
São Carlos do Ivaí

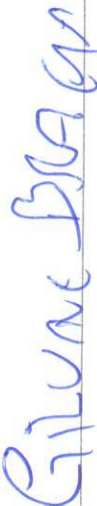
Neila de Fátima Luizão Fernandes
Querência do Norte

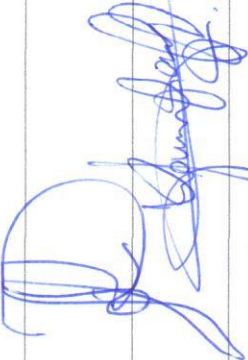
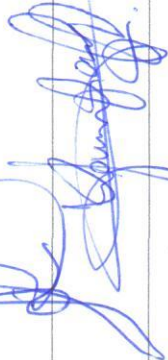
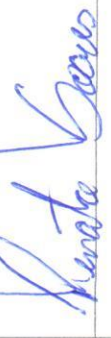
REUNIÃO DE Nº 399 - AMUNPAR

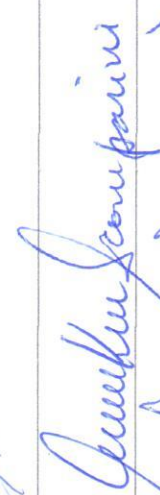
Lista de presença - Paranavaí, 03 de abril de 2024

ORD.	NOME COMPLETO	MUNICIPIO	ASSINATURA
001	CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA	ALTO PARANÁ	
002	MAURO LEMOS	AMAPORÃ	
003	MARCOS CÉSAR SUGIGAN	CRUZEIRO DO SUL	
004	ELIEL DOS SANTOS CORREA	DIAMANTE DO NORTE	
005	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	GUAIRAÇÁ	
006	CLEBER GERALDO DA SILVA	INAJÁ	
007	GILSON JOSÉ DE GOIS	ITAÚNA DO SUL	
008	LUCIMAR DE SOUZA MORAIS	JARDIM OLINDA	
009	JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	LOANDA	
010	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	MARILENA	

ORD.	NOME COMPLETO	MUNICIPIO	ASSINATURA
011	FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN	MIRADOR	
012	ULISSES DE SOUZA	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	
013	OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO	NOVA LONDRINA	
014	CARLOS ALBERTO VIZZOTTO	PARAÍSO DO NORTE	
015	SIDNEI FRAZATTO	PARANAPOEMA	
016	CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	PARANAVAÍ	
017	CELSO MAGGIONI	PLANALTINA DO PARANÁ	
018	ALVARO DE FREITAS NETTO	PORTO RICO	
19	ALEX SANDRO FERNANDES	QUERÊNCIA DO NORTE	
020	FRANCISCO ANTONIO BONI	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	
021	FREONIZIO VALENTE	SANTA ISABEL DO IVAÍ	
022	LUAN GUSTAVO FRAZATTO	SANTA MÔNICA	

ORD.	NOME COMPLETO	MUNICIPIO	ASSINATURA
023	JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO	SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	
024	JOSÉ LUIZ SANTOS	SÃO CARLOS DO IVAÍ	
025	STEFAN TOME PAUKA	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	
026	NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES	SÃO PEDRO DO PARANÁ	
027	ANTONIO CARLOS CAUNETO	TAMBOARA	
028	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	
029			
030			
031			
032			
033			
033			

034	ROGERIO LORENZINI	SUPERINTENDENTE do EXERCÍCIO DA CORPO DE BOMBEIROS	
035	1º TEN. KAMEN		
036	CB. MILANI	CORPO DOS BOMBEIROS	gestor gfm e.
037	CB. MATZKE MATZKE	CORPO DE BOMBEIROS	
038	Luiz R. Moriado	CIDADE SEGURA	
039	Flavio Maria Victor D. N. S.	Divisão Insammpar	Var
040		Divisão de Registro - C/S	
041	Dirle de Souza Jansen	Contratadora Interna	
042	GURU COSTA	DIR. NUNO COSTA	
043	FABIO SILVA NEVES HAVRO DE SA	DIR. ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREF. DE PARANAVAI	
044	AMOURI SEBASTIAO RICHES	SEIUR - CARANAVAI	
045	Sulio Cesar Punt Franc	Gestor Gd. Punt Franc	

046	José Carlos Pereira	Paraisópolis do Norte	
047	Guilherme Kronitzelli Gomes de Araujo	Paranaíba - CIS/AMUNPAR	
048	Leidiane Pastori	Paranaíba - CIS/AMUNPAR	
049	Fábio Torrezan	Pará - CIS/AMUNPAR	
050	Alexandra Katia Scopparini Baroni	Pará - CIS/AMUNPAR	
051	José Jorge de Oliveira Neto	Pará - SEAB	
052	Cintia F. Silva	Santa Helena - Pará	
053	Carine Maria de Souza	Pará / APRI/DANORPA	
054	Renata Gomes de Almeida	Terra Rica	Renata G. de Almeida
055	Guilherme B. S. Girard	Juiz de Fora - RJ	Guilherme
056	CARLINO FRAGA	ALTO PARANÁ	
057			